



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001 Fone: (033) 35364000
Site: www.teofilootoni.mg.leg.br E-mail: cmta@teofilootoni.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 106/2017

“Institui no Município de Teófilo Otoni a campanha ‘Menos Sal’, ‘Menos Pressão’, ‘Mais Vida’, de alerta sobre os riscos do consumo de Sal, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º- Fica instituído no Município de Teófilo Otoni, a campanha “MENOS SAL, MENOS PRESSÃO, MAIS VIDA”, com o objetivo de alertar adultos, jovens e crianças sobre os riscos causados pelo excesso no consumo de sal.

Art. 2º- A campanha será realizada pela sociedade civil organizada, no mês de abril, quando se comemoram o DIA NACIONAL DA HIPERTENSÃO ARTERIAL, através de campanhas de esclarecimentos e ações preventivas sobre o uso nocivo do sal.

Art. 3º- A campanha poderá ser expandida e divulgada em restaurantes e cantinas das escolas públicas e particulares e em Unidades de Saúde, mediante cartazes com o alerta: “O CONSUMO EXCESSIVO DE SAL É PREJUDICIAL À SAÚDE”.

Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, sendo suplementada, se necessário..

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 07 de março de 2017.

Raulino do Sindicato

Vereador PT